

MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
ATO DO CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA NEF nº 200

DE 04 DE MAIO DE 2015

Desliga, a pedido, estagiários do Ministério Público.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete ao Corregedor-Geral do Ministério Público a supervisão do Estágio Forense;

CONSIDERANDO que, em qualquer fase do estágio, o estagiário poderá desligar-se voluntariamente, mediante requerimento dirigido à Supervisão do Estágio Forense, devidamente instruído com o relatório de atividades e fichas de frequência e avaliação até a data de seu afastamento,

R E S O L V E:

Art. 1º - Desligar do Corpo de Estagiários do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no disposto no artigo 35, inciso I, da Resolução GPGJ nº 1.533, de 12 de agosto de 2009, os seguintes acadêmicos:

ESTAGIÁRIO	DATA DE DESLIGAMENTO
LARRY ARAUJO JANA	01/03/2015
FELIPE DE OLIVEIRA ANDRE	02/03/2015
PATRÍCIA BRAGA MACHADO LIZARBE	04/03/2015
RAQUEL TEIXEIRA ALVES	04/03/2015
DANIEL XAVIER DE LIMA	05/03/2015
LUIZA SANTOS ROCHA DE ARAUJO PADILHA	05/03/2015
ALINE GUIMARÃES PINTO DOS SANTOS	06/03/2015
FREDERICO BOECHAT CAVALCANTE DE MEDEIROS	06/03/2015
MARCELLA MAFORT SIAS LOPES	06/03/2015
MARCELO ALEXANDRE LIMA BASTOS NEVES	06/03/2015
CATIA BERBERT MARTINS	07/03/2015
DANIELA DO NASCIMENTO LIMA	12/03/2015
WANDER PAULO MARINS TELES	14/03/2015
JOSÉ AUGUSTO SOARES DE CARVALHO	18/03/2015
MILENE SCHNEIDER SANTOS COLLARES	18/03/2015
ANA CAROLINA PETTERSEN GODINHO MURATORE	21/03/2015
RAFAELA LUGON LUCCHESI RAMACCIOTTI	25/03/2015
VERA LUCIA COUTINHO BENIGNO FILHA	25/03/2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2015.

PEDRO ELIAS ERTAL SANGLARD
Corregedor-Geral do Ministério Público/RJ